

O outro lado da **terceirização**
do **trabalho**

O outro lado da terceirização do trabalho

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE

Reitor

Flávio Luis Barbosa Nunes

Vice-Reitora

Adriane Maria Delgado Menezes

EDITORA IFSUL

Editor Executivo

Vinícius Martins

Conselho Editorial

Vinícius Martins (Presidente)

Alexandre Vergínio Assunção

Claudia Ciceri Cesa

Daniel Ricardo Arsand

Demetrius da Silva Martins

Glaucius Décio Duarte

Jian Marcel Zimmermann

Lucas Hlenka

Malcus Cassiano Kuhn

Marcus Eduardo Maciel Ribeiro

Ricardo Lemos Sainz

Editores IFSul

Rua Gonçalves Chaves, 3218 – 5º andar – sala 509

96015-560 – Pelotas – RS

Fone: (53) 3026.6094

editoraifsul@ifsul.edu.br

<http://omp.ifsul.edu.br>

Sandra Levien
Manoel José Porto Júnior

Colaboradoras:
Luciana Neves Loponte
Maria Raquel Caetano

O outro lado da terceirização do trabalho



2020

© 2020 Editora IFSul



Este livro está sob a licença Creative Commons (br.creativecommons.org), que segue o princípio do acesso público à informação. O livro pode ser compartilhado desde que atribuídos os devidos créditos de autoria. Não é permitida nenhuma forma de alteração ou a sua utilização para fins comerciais.

Coordenação editorial:
Gladius Décio Duarte

Imagens e fotografia:
Sandra Levien

Capa e diagramação:
Sandra Levien

Editoração final:
Carla Rosani Silva Fiori



DADOS INTERNACIONAIS DE CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

L664 Levien, Sandra.

O outro lado da terceirização do trabalho [recurso eletrônico] / Sandra Levien, Manoel José Porto Júnior. — Pelotas : Editora IFSul, 2020.

72 p.

Modo de acesso: World Wide Web: <http://omp.ifsul.edu.br/index.php/portaleditoraifsul>
ISBN 978-65-89178-04-0

1. Terceirização. 2. Trabalho. 3. Trabalhadores. 4. Sociologia do trabalho. I. Título. II. Porto Júnior, Manoel José.

CDD 331.1

Bibliotecária responsável: Vanessa Lavati Biff - CRB 10/2454

APRESENTAÇÃO

*“Reconheço a realidade.
Reconheço os obstáculos,
mas me recuso a acomodar-me em silêncio
ou simplesmente torna-me o eco macio,
envergonhado ou cínico,
do discurso dominante”
(PAULO FREIRE, 2001, p. 43).*

Fruto de pesquisa realizada por esta autora, enquanto mestranda do Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica no ProfEPT no Instituto Federal Sul-rio-grandense – campus Charqueadas, juntamente de seu orientador e também autor desta obra, este trabalho pretende trazer uma compreensão básica, no entanto crítica, sobre a terceirização do trabalho no serviço público e na iniciativa privada, bem como suas relações com o/a trabalhador/a e o trabalho.

Este material é destinado a todos os/as trabalhadores/as ou estudantes, principalmente, da educação profissional, que tenham interesse no assunto e que se proponham a refletir acerca das questões relacionadas ao mundo do trabalho, já que estas influenciam diretamente em importantes questões sociais como o direito ao trabalho digno, à educação de qualidade e a melhores condições de vida e de sociedade. Pretende-se discutir, de forma dialogada e por meio de uma linguagem simples, alguns conceitos e fundamentos básicos que envolvem o trabalho e o emprego nos dias de hoje, a fim de chegar à temática da terceirização do trabalho e as suas não concordâncias com uma proposta de transformação social e humana. A proposta do e-book não é apenas informar e trazer novos conhecimentos ao leitor, mas, também, despertar



no/a trabalhador/a as suas subjetividades, hoje em constante desconstituição pelo Capital.

Em tempos de perda de direitos, precisamos falar sobre o outro lado da terceirização do trabalho, deixando para trás a face mercadológica da terceirização e observando o lado daquele que, efetivamente, produz as riquezas em nossa sociedade, o trabalhador. É preciso democratizar as informações sobre assuntos que dizem respeito à classe trabalhadora, é preciso oferecer educação profissional, não só em espaços formais de educação, mas também em espaços não formais e informais. Desta forma, é preciso disponibilizar materiais pedagógicos direcionados aos interesses da classe trabalhadora e que promovam uma educação profissional alinhada ao mundo do trabalho.

Este e-book, material pedagógico de educação profissional voltado à classe trabalhadora, busca a valorização de todo/a o/a trabalhador/a, principalmente do/a trabalhador/a terceirizado/a. Além disso, pretende defender o serviço público, ofertado à sociedade de forma gratuita e com qualidade, bem como os servidores públicos, os sindicatos e o concurso público como forma de contratação única em instituições públicas para que todos tenham acesso ao emprego (ainda) de forma mais isonômica, estável e com mais direitos.

É com prazer que apresentamos esta obra, resultado de pesquisa destes autores, com a colaboração de professoras da área, que juntos se propõem a oferecer momentos de educação profissional e, assim, defender os interesses daqueles que, de fato, produzem os bens e serviços em nossa sociedade: OS TRABALHADORES.

Boa leitura!



SUMÁRIO

CAPÍTULO 1: Exercitando nossas emoções	11
CAPÍTULO 2: Trabalho e emprego: esclarecendo o obscuro.....	17
CAPÍTULO 3: O que é a terceirização do trabalho?...25	
CAPÍTULO 4: Como surge e como se dá a terceirização do trabalho em instituições públicas?...	39
CAPÍTULO 5: Direitos e conquistas: uma luta por trabalho e educação.....	51
CAPÍTULO 6: Cartas ao/a trabalhador/a.....	61
Referências.....	71

Capítulo 1
Exercitando nossas emoções



CAPÍTULO 1

Exercitando nossas emoções

QUE TAL INICIARMOS NOSSA REFLEXÃO COM UMA POESIA?

A arte, como a poesia, tem o poder de auxiliar na busca interior de nossas próprias características humanas, isto é, de nossas subjetividades que, atualmente, estão cada vez mais reprimidas pela rotina, pela precarização do trabalho, pelas dificuldades sociais e financeiras e por tantos outros empecilhos que insistem em retirar, de cada um de nós, nossas vontades, nossos sonhos e nossas diferenças. Não podemos deixar de ser nós mesmos, pois este é o primeiro passo para a exploração da humanidade. Ricardo Antunes, importante escritor sobre as questões sociais, como a questão do trabalho, por exemplo, além de defender um trabalho que tenha sentido e que seja prazeroso para o/a trabalhador/a, acredita também na importância das artes para a construção da humanização:

Se o trabalho torna-se dotado de sentido, será também através da arte, da poesia, da pintura, da literatura, da música, do tempo livre, que o ser social poderá humanizar-se e emancipar-se em seu sentido mais profundo. (ANTUNES, 2009, p. 175).

Assim, com o intuito de resgatar nossas emoções mais humanas, apresento a vocês uma poesia que tem inspiração na rotina de um (a) trabalhador (a). O objetivo é auxiliar nossa compreensão sobre o conceito de trabalho e de emprego, que discutiremos mais adiante, e ainda proporcionar um momento para que verifiquemos o sentido do trabalho em nossas vidas, bem como a questão do tempo que está naturalmente envolvida nesse processo (tempo de trabalho e de lazer).

Rotina que dá trabalho

Autoria: Sandra Levien

Bom dia, meu amor! Bom trabalho, meu amor!
Café, pão, escovar os dentes...ah, sim!...não esquecer de
levar a comida...

Pedalo, caminho, corro...não posso me atrasar,
Melhor ter um infarto do que viver na pindaíba.

Chego no trabalho,
Mas que canseira!
Logo vem: faz isso, faz aquilo.
Faça logo que o patrão não está para brincadeira!

Vamos lá, faça certo, seja esperto,
Que o bicudo já de olho está,
Vem tarefa, vai cansaço,
Sai de mim que hoje tenho que me acabar!

E o relógio? Com os ponteiros arrastados,
É amigo do patrão pro trabalho reiniciar,
Cada hora é um dia, cada dia no emprego é tempo demais!
Pô relógio! Que fiz para ti para tanto me desanimar?

Vou pra cá, vou pra lá,
E o patrão a me chamar,
De porta bem aberta pra todo mundo escutar:
Vem aqui que teu trabalho deixa muito a desejar!

Vamos lá, volta lá, o negócio é melhorar!
E o relógio, meu inimigo, só quer atrapalhar,
Como tenho trabalho a fazer, começou a correr, Preciso
terminar pro patrão se alegrar!

Por dentro um vazio, por fora contas a pagar.
Aleluia! Enfim é hora de voltar,
Que canseira, que saudade,
Só quero saber de descansar...

Boa noite, meu amor! Que saudade, meu amor!
Banho, janta, TV,



Que TV? O relógio do patrão novamente disparou,
É hora de dormir que a rotina já se prevê!

Bom dia, meu amor! Bom trabalho, meu amor!
Café, pão, escovar os dentes...ah, sim!...não esquecer de
levar a comida...

Pedalo, caminho, corro...não posso me atrasar,
Melhor ter um infarto do que viver na pindaíba.

E, então? Após ler esta poesia, você se identificou com o personagem principal? Identificou alguém que você conhece? Espero que não, mas a grande maioria dos trabalhadores brasileiros, provavelmente, se identificará com essa rotina de emprego, já que ilustra um emprego não prazeroso, cumprido apenas pela exigência financeira de se sustentar e de sustentar a família. A poesia trata, na verdade, de um trabalho desprovido de sentido, é apenas uma obrigação.

A rotina apresentada pela poesia trata, ainda, de uma outra importante questão: o tempo como um “inimigo do(a) trabalhador/a” e um “amigo do patrão”. Temos essa impressão sempre que o emprego deixa pouco tempo para que possamos nos dedicar a nós mesmos, aos nossos gostos e a tudo aquilo que nos dá prazer (tempo livre ou tempo de “não trabalho”) e, em contrapartida, obriga que vendamos muito do nosso tempo em troca de um salário (tempo de trabalho) que também, muitas vezes, não condiz com o tempo que passamos no emprego e com a força de trabalho que dependemos ali. Em relação a isso, Ricardo Antunes escreve sobre a barreira entre o tempo de trabalho e o tempo de não trabalho:

Uma vida cheia de sentido em todas as esferas do ser social, dada pela omnilateralidade humana, somente poderá efetivar-se por meio da demolição das barreiras existentes entre tempo de trabalho e tempo de não trabalho [...]. (ANTUNES, 2009, p.175).

Isso quer dizer que, para que o ser humano tivesse prazer ao trabalhar, o emprego não deveria ser uma atividade



ou um lugar de sofrimento, mas sim, um lugar tão prazeroso quanto nossa casa, por exemplo. Todos sabemos que, na maioria dos casos, essa não é a realidade. E quando analisamos os tipos de empregos e de contratação da atualidade, essa realidade fica ainda mais distante. Um exemplo disso são as formas de contratação advindas da Reforma Trabalhista de 2017 que ampliou a terceirização do trabalho, fortaleceu o trabalho parcial, o trabalho *home-office* e o trabalho intermitente, reduzindo, assim, os direitos dos trabalhadores e, praticamente, banindo qualquer tipo de subjetividade do trabalhador no emprego. Essas questões vamos discutir nos próximos capítulos.

Neste momento inicial, esperamos ter despertado em você algum sentimento e/ou vontade de conhecer um pouco mais sobre as relações trabalhistas e os seus direitos e deveres como trabalhador. Este e-book tem como objetivo contribuir para a sua educação profissional (que não se trata apenas de uma educação para conseguir um emprego no mercado de trabalho, como veremos adiante), bem como, auxiliá-lo a se encontrar novamente, enquanto ser humano, em meio a essa sociedade turbulenta.

Capítulo 2
Trabalho e emprego:
esclarecendo o obscuro

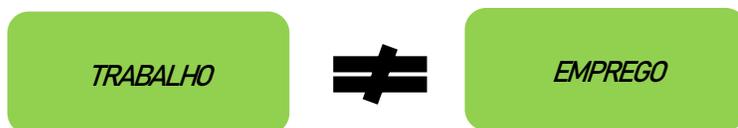


CAPÍTULO 2

Trabalho e emprego: esclarecendo o obscuro

AFINAL, EXISTE DIFERENÇA ENTRE TRABALHO E EMPREGO?

A maioria das pessoas pensa que trabalho e emprego são a mesma coisa, mas não são!



Se você pensava que fossem sinônimos, não se preocupe, essa confusão vem sendo produzida através de um processo histórico em que o trabalho, que antes acontecia como uma atividade natural do homem, foi se transformando em emprego, que é a venda desse trabalho em troca de uma remuneração e, com isso, os significados e as diferenças de trabalho e emprego foram se perdendo.

ENTÃO, QUAL A DIFERENÇA ENTRE TRABALHO E EMPREGO?

Trabalho é algo mais complexo do que o emprego, pois tem a ver com aspectos que auxiliaram e auxiliam na formação do homem enquanto homem. Vamos explicar melhor: pelo trabalho o homem faz coisas incríveis, por exemplo, constrói casas para abrigar sua família, produz alimentos, confecciona roupas para se aquecer no inverno, enfim, transforma a natureza para que sua existência e sobrevivência na Terra sejam da forma mais confortável e duradoura possível. Ao mesmo tempo em que trabalha, o homem constrói suas próprias características que o



diferenciam de outros seres vivos.

Somente o homem trabalha conscientemente, os animais e as plantas não trabalham, agem por instinto. Então, o trabalho é uma atividade humana, lotada das características, das emoções e das vontades do/a trabalhador/a. Surgindo inicialmente como uma forma de conseguir alimentos, produzir instrumentos de trabalho, exercitar a criatividade humana. Enfim, o trabalho não era uma obrigação, mas uma atividade conciliada ao próprio crescimento e evolução do homem.

Um exemplo de trabalho seria, então, quando, no final de semana, você cria um prato novo para a sua família ou constrói um objeto de marcenaria que você tanto queria. Sim, você está trabalhando, você está transformando a natureza através da sua inteligência, e, normalmente, estas atividades são prazerosas. Mas o emprego também é trabalho, é uma forma histórica de trabalho, porém não é a definição de trabalho, pois trabalho não tem a ver apenas com atividades que rendem dinheiro.

O **emprego** é a principal forma de trabalho que conhecemos em nossa sociedade e que serve para adquirirmos os meios para vivermos. Mas é apenas uma forma histórica reduzida do conceito original de trabalho, que se construiu ao longo do tempo por uma sociedade de exploração do trabalho e do/a trabalhador/a.

Esse processo de redução do significado de trabalho para emprego acontece através da história: com o tempo, o homem não conseguia mais produzir tudo o que precisava para se sustentar, pois as comunidades foram aumentando e, com isso, as suas necessidades também iam crescendo. Diante disso, era preciso produzir mais e desenvolver a produção. O desenvolvimento da produção, isto é, produzir mais alimentos, mais roupas, mais instrumentos de trabalho, etc, fez com que o trabalho fosse sendo dividido entre as pessoas (divisão do trabalho) e, com isso, alguns passaram a ser donos das terras, ao se apropriar dessas. Porém, era da terra que as pessoas tiravam o seu sustento e, quando a terra passa a não ser mais de todos, iniciam-se, então, os problemas. Diante da desigualdade social e econômica, entre os que se tornaram donos das terras e os que não a possuíam mais, o homem passa a precisar trabalhar para alguém, para o dono das terras, e não mais para si e para a sua



comunidade. Com isso, surgem as classes sociais, uma sociedade baseada em classes: ricos e pobres, proprietários de terras e pessoas que trabalham nelas, enfim. Deste modo, as pessoas passam a ter condições econômicas e sociais diferentes. E, com o capitalismo, inicia-se a ideia de emprego, isto é, vende-se a força de trabalho para os donos das terras, das fábricas, etc, em troca de um salário. Assim, o trabalho se reduz a emprego. Isto significa que, ao longo do tempo,

o trabalho humano foi se reduzindo à venda de força de trabalho em troca de uma quantidade de dinheiro, que nem sempre condiz com as atividades desenvolvidas pelo (a) trabalhador (a). E, no emprego, ficam de lado as questões do trabalho ligadas diretamente às subjetividades humanas (os desejos e criatividade humanas): o trabalho no sentido ontológico (ligado a essência do homem) se reduz ao seu sentido histórico (emprego).

Desta forma, hoje temos classes sociais: os que são donos dos meios de produção (terras, empresas, bancos, etc) e os que trabalham para os donos dos meios de produção. Surge, então, a classe dominante e a classe trabalhadora.

O EMPREGO PODE SER CONSIDERADO TRABALHO EM SEU SENTIDO ORIGINAL?

Se o emprego remunera conforme deveria, estimula suas vontades e sua criatividade respeitando-as, além disso, lhe dá direitos e não apenas deveres, talvez esteja próximo do conceito de trabalho. Mas, em geral, nunca será o trabalho em seu sentido original, já que o emprego não busca as realizações pessoais do (a) trabalhador (a), mas, sim, as realizações de uma determinada empresa, instituição ou, até mesmo, do seu patrão.

É por isso que devemos lutar sempre pelos nossos direitos de trabalhadores(as), para que o nosso emprego não seja somente uma forma de exploração do nosso trabalho, mas também, uma forma de valorização de nossas atividades e subjetividades! No entanto, isso não é algo divulgado na sociedade de um modo geral, pois não é interessante para os patrões que você saiba “o valor real” do seu trabalho, pois, assim, o emprego requer direitos, respeito ao seu trabalho e valorização. Eles não querem que você saiba disso, daí a



obscuridade do assunto!

Esse trecho do famoso estudioso Karl Marx fala muito sobre tudo o que vimos até agora.

Sem dúvida. O trabalho produz maravilhas para os ricos, mas produz privações para o trabalhador. Produz palácios, mas cavernas para o trabalhador. Produz beleza, mas deformação para o trabalhador. Substitui o trabalho por máquinas, mas lança uma parte dos trabalhadores de volta a um trabalho bárbaro e faz da outra parte máquinas. Produz espírito, mas produz imbecilidade, cretinismo para o trabalhador. (MARX, 2004, p.82).

O QUE DIZEM IMPORTANTES AUTORES E ESTUDIOSOS DO TRABALHO SOBRE ESTAS REFLEXÕES?

DERMEVAL SAVIANI

Doutor em Filosofia da Educação

Trabalho e educação são atividades especificamente humanas. Isso significa que, rigorosamente falando, apenas o ser humano trabalha e educa. (SAVIANI, 2007, p.152).

Se a existência humana não é garantida pela natureza, não é uma dádiva natural, mas tem de ser produzida pelos próprios homens, sendo, pois, um produto do trabalho, isso significa que o homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele não nasce sabendo produzir-se como homem (SAVIANI, 2007, p.154)

GAUDÊNCIO FRIGOTTO

Doutor em Educação: História, Política e Sociedade

Essa compreensão conduz-me ao pressuposto de que os sentidos e significados do trabalho resultam e constituem-se como parte das relações sociais em diferentes épocas históricas e um ponto central da batalha das ideias na luta contrahegemônica à ideologia e à cultura burguesa. (FRIGOTTO, 2009, p.169).

Por certo o mais comum é que a grande massa dos que pertencem e têm experiência real de classe trabalhadora e que não necessariamente têm consciência de classe tome trabalho e emprego como sinônimos, assim como o de classe como um contínuo de estratificações, um senso comum imposto pelo pensamento sociológico, econômico e político e sedimentado dia a dia pela mídia[...]. (FRIGOTTO, 2009, p.172).

A redução do trabalho de atividade vital do ser humano para produzir seus meios de vida a emprego vincula-se, pois, a uma dupla determinação: o desenvolvimento concomitante da palavra trabalho, do termo emprego e das relações sociais dominantes. (FRIGOTTO, 2009, p.172).

Com efeito, com o desenvolvimento do modo de produção capitalista, o trabalho, na sua dimensão ontológica, forma específica da criação do ser social, é reduzido a emprego – uma quantidade de tempo vendida ou trocada por alguma forma de pagamento. Dessa redução ideológica resulta que, no senso comum, a grande maioria das pessoas entenda

como não trabalho o cuidar da casa, cuidar dos filhos etc. (FRIGOTTO, 2009, p.176).

RICARDO ANTUNES

Doutor em Ciências Sociais

Contrariamente, portanto, à unilateralização presente tanto nas teses que desconstruem o trabalho quanto naquelas que fazem seu culto acrítico, sabemos que, na longa história da atividade humana, em sua incessante luta pela sobrevivência e felicidade social (como estava presente já na reivindicação do cartismo na Inglaterra do século XIX), o trabalho é, em si e por si, uma atividade vital. (ANTUNES, 2009, p.12).

Desde o mundo antigo e sua filosofia, o trabalho tem sido compreendido como expressão de vida e degradação, criação e infelicidade, atividade vital e escravidão, felicidade social e servidão. Trabalho e fadiga. Momento de catarse e vivência de martírio. Ora se cultuava seu lado positivo, ora se acentuava seu traço de negatividade. (ANTUNES, 2009 p.259).

Todos esses brilhantes autores remetem à importância de resgatarmos algumas questões que se perderam quando o trabalho se reduziu a forma de emprego e, ao mesmo tempo, quando o/a trabalhador/a passou a ter sua força de trabalho explorada e não valorizada. Além disso, várias medidas legais e governamentais também contribuíram para a exploração do trabalho e para a retirada de direitos dos/as trabalhadores/as. Exemplo disso, é a expansão da terceirização do trabalho no serviço público e na iniciativa privada, por determinações governamentais. Conheceremos mais sobre este assunto nos próximos capítulos.

Capítulo 3
O que é a terceirização do
trabalho?



Capítulo 3

O que é a terceirização do trabalho?

Tudo começa com uma empresa ou uma instituição pública que precisa de pessoas para realizarem determinado serviço, que pode ser limpeza, vigilância, recepção, enfim, mas que estão impossibilitados legalmente, no caso de instituições públicas, ou que não têm interesse em contratar diretamente pessoas, no caso de empresas privadas. Com isso, estas contratam uma empresa terceirizada que preste este serviço para elas.

MAS POR QUE O GOVERNO QUER QUE TERCEIRIZE FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS E POR QUE AS EMPRESAS PRIVADAS NÃO CONTRATAM DIRETAMENTE OS FUNCIONÁRIOS QUE PRECISAM?

O discurso é sempre o da economia, tanto para as instituições públicas, como também para as empresas privadas. Todavia existem outros interesses quando se terceirizam funções.

Para compreender melhor, vamos nos ater, neste momento, apenas no caso da terceirização em empresas privadas, deixando o caso da terceirização em instituições públicas para o próximo capítulo, já que há algumas peculiaridades que precisam ser analisadas isoladamente.

Geralmente a empresa da iniciativa privada, que contratará determinado serviço terceirizado, simplesmente escolhe a empresa terceirizada, prestadora desse serviço, que o ofereça pelo menor custo possível, independentemente das condições que a empresa terceirizada oferecerá aos trabalhadores que prestarão esse serviço. O que importa é o quão barato o serviço custará para a empresa contratante e, é claro, que este serviço seja realizado dentro das exigências dessa empresa.

Então, podemos dizer que, na terceirização, existem, no mínimo, dois tipos de empresas e dois tipos de

trabalhadores:

→ **Empresa contratante**: é a empresa que precisa realizar determinado serviço, mas não tem interesse (por vários motivos) em contratar diretamente trabalhadores, por isso, contrata uma empresa terceirizada prestadora deste serviço.

→ **Empresa contratada**: é a empresa terceirizada que presta o serviço, efetivamente, para a empresa contratante, por meio de trabalhadores terceirizados.

→ **Trabalhador da empresa contratante**: são os trabalhadores contratados e vinculados diretamente à empresa contratante.

→ **Trabalhador terceirizado**: são trabalhadores contratados pela empresa terceirizada, prestadora de serviços, e, deste modo, não possuem vínculo empregatício com a empresa contratante, mas sim, com a empresa terceirizada.

No entanto, não basta falarmos sobre esses conceitos apenas de forma rasa, sempre que quisermos comprovar ou compreender mais sobre qualquer que seja o assunto é importante procurarmos as informações nos documentos oficiais, aqueles que regem determinado assunto de domínio público. Precisamos nos informar através das Leis, pois são elas que estabelecem o regramento oficial para o assunto que quisermos analisar. Muitas delas, inclusive, tratam de direitos e deveres, o que, certamente, importa muito para todos nós.

MAS COMO POSSO COMPREENDER E ENCONTRAR AS LEIS?

Para ler ou encontrar uma Lei, Norma, Decreto, etc, não é preciso ser um advogado ou um “entendido” no assunto. Todas as legislações encontram-se disponíveis na internet, basta uma procura simples, através de um navegador de busca, por exemplo: “Leis da Terceirização do Trabalho”. Pronto! Você encontrará, praticamente, tudo o que

precisa ler para se informar.

Quanto ao entendimento das Leis, basta uma leitura concentrada, que já lhe auxiliará a compreender, ao menos, a essência da Lei, o que poderá já ser o suficiente, dependendo do caso.

Vejam, então, como são tratados, em Leis, esses conceitos sobre a terceirização do trabalho que verificamos anteriormente:

Art. 4º-A. Empresa prestadora de serviços a terceiros é a pessoa jurídica de direito privado destinada a prestar à contratante serviços determinados e específicos.

§ 1º A empresa prestadora de serviços contrata, remunera e dirige o trabalho realizado por seus trabalhadores, ou subcontrata outras empresas para realização desses serviços.

§ 2º Não se configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios das empresas prestadoras de serviços, qualquer que seja o seu ramo, e a empresa contratante (Alteração da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, por meio da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017).

MAS O QUE ISSO TUDO QUER DIZER?

Por meio deste artigo da Lei nº13.429/2017 (Lei da Terceirização do Trabalho) fica claro que a empresa terceirizada é quem contrata, remunera, orienta e dá ordens aos trabalhadores terceirizados. Além disso, a empresa terceirizada pode ainda contratar uma outra empresa para realizar os serviços na empresa contratante, o que levaria a envolver até três empresas diferentes na execução de determinado serviço. Isto corrompe totalmente a identidade do trabalhador, pois, ao final, o trabalhador trabalha em uma determinada empresa, mas não tem vínculo empregatício com ela e é contratado de uma empresa que, inclusive, pode ser contratada de uma terceira. Uma verdadeira confusão!

Sobre a empresa contratante, a mesma Lei, diz o



seguinte:

Art. 5º-A. Contratante é a pessoa física ou jurídica que celebra contrato com empresa de prestação de serviços determinados e específicos.

§ 1º É vedada à contratante a utilização dos trabalhadores em atividades distintas daquelas que foram objeto do contrato com a empresa prestadora de serviços.

§ 2º Os serviços contratados poderão ser executados nas instalações físicas da empresa contratante ou em outro local, de comum acordo entre as partes.

§ 3º É responsabilidade da contratante garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou local previamente convencionado em contrato.

§ 4º A contratante poderá estender ao trabalhador da empresa de prestação de serviços o mesmo atendimento médico, ambulatorial e de refeição destinado aos seus empregados, existente nas dependências da contratante, ou local por ela designado.

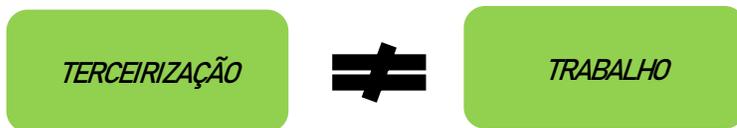
§ 5º A empresa contratante é subsidiariamente responsável pelas obrigações trabalhistas referentes ao período em que ocorrer a prestação de serviços, e o recolhimento das contribuições previdenciárias observará o disposto no art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 (Alteração da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, por meio da Lei nº 13.429, de 31 de março de 2017).

E O QUE ISSO TUDO QUER DIZER?

O/A trabalhador/a terceirizado/a não tem nenhum vínculo com a empresa contratante, no entanto, a empresa contratante tem responsabilidade sobre as condições de

segurança, higiene e salubridade desses trabalhadores, o que, na realidade, trata-se de condições básicas que devem ser garantidas a qualquer cidadão. Outro fato importante é que a contratante não tem obrigação em oferecer as mesmas condições médicas, ambulatoriais e de refeição dos seus empregados aos trabalhadores terceirizados. Ela **pode, ou não**, oferecer as mesmas condições, o que, mais uma vez, gera uma diferenciação entre os trabalhadores da empresa e os trabalhadores terceirizados.

Essa é a terceirização:



Perceberam o quanto o conceito de terceirização é incompatível com o conceito de trabalho – aquele que se refere a uma atividade humana que deve valorizar o (a) trabalhador (a), oferecendo os meios para que as pessoas cresçam enquanto seres humanos criativos e dotados de sentimentos e expectativas?

VOCÊ COMPREENDEU O PORQUÊ?

Calma! Vamos analisar, ponto a ponto, para que você compreenda mais.

- O que importa para a empresa contratante é o **preço da contratação**;
- O que importa para a empresa terceirizada é ser contratada pela empresa contratante para **obter lucros**;
- Normalmente, a empresa privada contratante não tem interesse em saber quais os **benefícios que serão oferecidos aos trabalhadores da terceirizada (a não ser os obrigatórios e exigidos em lei)**;
- Se a empresa contratante contrata a empresa terceirizada que oferece o serviço pelo menor custo, conseqüentemente, **os trabalhadores receberão o menor**

salário possível;

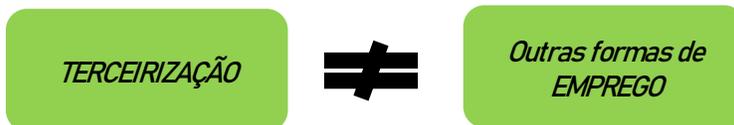
→ A empresa terceirizada paga o menor salário possível aos trabalhadores para que **ela tenha os maiores lucros possíveis;**

→ O/A trabalhador/a terceirizado/a trabalha, normalmente, dentro de uma **empresa que não é a que o contratou;**

→ O/A trabalhador/a da empresa terceirizada **atende aos interesses de serviço de outra empresa, mas não tem vínculo com ela e, teoricamente, obedece a ordens da empresa terceirizada;**

→ O/A trabalhador/a terceirizado/a **não tem liberdade** para realizar o seu trabalho e **sofre pressão de diversos “patrões”:** o oficial e o(s) da empresa contratante.

Assim, podemos dizer que a terceirização é diferente de outras formas de emprego:



MAS VOCÊ SABE DIZER O PORQUÊ?

→ Na terceirização, o/a trabalhador/a terceirizado/a **trabalha em uma empresa, mas não é funcionário dela,** diferentemente, de um emprego em que o/a trabalhador/a esteja diretamente vinculado à empresa que trabalha;

→ O/A trabalhador/a terceirizado/a tem **dificuldade em se identificar profissionalmente,** não compreendendo, ao certo, sua função e a hierarquia a que está submetido/a, pois sofre **pela pressão de muitos “chefes” diferentes,** apesar de que, na teoria, sua chefia seria somente a que está na empresa terceirizada;

→ O vínculo do/a trabalhador/a terceirizado/a é **extremamente instável,** pois se trata de um **contrato de trabalho temporário** da empresa terceirizada com a empresa contratante;

→ O/A trabalhador/a terceirizado/a **precisa agradecer à duas empresas diferentes**: a terceirizada e a contratante. Pois, caso qualquer uma delas reprove o seu trabalho, este poderá ter algum tipo de problema, podendo, inclusive, ser demitido;

→ O/A trabalhador/a terceirizado/a, em média, **ganha menos que um/a trabalhador/a de uma empresa não terceirizada**;

→ O/A trabalhador/a terceirizado/a **sofre preconceito** na empresa que trabalha;

→ O/A trabalhador/a terceirizado/a, em geral, tem **piores condições de trabalho** do que outros tipos de trabalhadores, o que aumenta o número de acidentes e problemas de saúde desses trabalhadores;

→ A terceirização do trabalho **reduz os direitos dos trabalhadores**. Estes não usufruem dos mesmos direitos que outros trabalhadores e, ainda, temem exigir os poucos direitos que ainda lhes restaram, pelo medo do desemprego.

Esta é a terceirização do trabalho, um modelo de contratação que explora ainda mais o trabalho humano e que visa aumentar os lucros das empresas por meio dessa exploração.

O QUE DIZEM AUTORES QUE PESQUISAM SOBRE A TERCEIRIZAÇÃO DO TRABALHO?

RICARDO ANTUNES

Doutor em Ciências Sociais

As falácias presentes no projeto que objetiva a terceirização total são conhecidas: ao invés de criar empregos, ela de fato desemprega, uma vez que os terceirizados (hoje mais de 13 milhões) trabalham mais, percebendo menos. Assim, ela de fato reduz os empregos e subtrai salários. (ANTUNES, 2015, p.08).

Ao invés de “qualificar” e “especializar”, temos fortes evidências do oposto: são nas atividades terceirizadas que se ampliam os acidentes de trabalho (vejam-se os ramos do setor elétrico, petroquímico, dentre tantos outros), dadas as limitações frequentes daqueles que são responsáveis por atividades sem o adequado preparo. (ANTUNES, 2015, p.08).

Muitos terceirizados estão há anos sem usufruir um dia de férias, pois a contingência e a incerteza avassalam o seu cotidiano. E só uma minoria consegue ir à justiça do trabalho, pois o terceirizado (e a terceirizada) não tem nem tempo, nem recursos e frequentemente carece do apoio de sindicatos para fazê-lo. E sabemos que nos serviços, onde se expande celeremente a terceirização, viceja amplamente a informalidade e a alta rotatividade. (ANTUNES, 2015, p.08).

Assim, além da redução salarial, redução de custos, burla de direitos, enfraquecimento da organização sindical e ruptura de seus laços de solidariedade, o projeto da terceirização total objetiva uma regressão sem precedentes na história moderna do trabalho no Brasil, imposta pelo mundo financeirizado. (ANTUNES, 2015, p.09).

GIOVANNI ALVES

Doutor em Ciências Sociais

A empresa terceira, como veículo de afirmação da lógica de valorização do grande capital oligopólico, gera trabalho

precário e, pior, com jornadas maiores e ritmo de trabalho exaustivo. (ALVES, 2014, p.94).

Em relação a uma pesquisa, realizada em 2010, pelo Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), sobre as questões de remuneração, jornada de trabalho e tempo de emprego do/a trabalhador/a terceirizado/a, Giovanni Alves (2014) aponta que:

[...] no tocante à remuneração salarial, a pesquisa demonstrou que, em dezembro de 2010, ela foi de menos 27,1% para os trabalhadores terceirizados. (ALVES, 2014, p.96).

Em relação à jornada de trabalho contratada, esse grupo de trabalhadores realizou uma jornada de três horas a mais semanalmente, isso sem considerar as horas extras ou banco de horas realizadas, que não são objeto do levantamento realizado pelo MTE (Ministério do Trabalho e Emprego). (ALVES, 2014, p.96).

O tempo de emprego demonstra uma diferença ainda maior entre trabalhadores diretos e terceiros. Enquanto a permanência no trabalho é de 5,8 anos para os trabalhadores diretos, em média, para os terceiros é de 2,6 anos. Desse fato decorre a alta rotatividade dos terceirizados – 44,9% contra 22% dos diretamente contratados. (ALVES, 2014, p.96).

MARIA DA GRAÇA DRUCK

Doutora em Ciências Sociais

Um segundo tipo de precarização social é encontrado nos padrões de gestão e



organização do trabalho – o que tem levado a condições extremamente precárias, através da intensificação do trabalho (imposição de metas inalcançáveis, extensão da jornada de trabalho, polivalência, etc.) sustentada na gestão pelo medo, na discriminação criada pela terceirização, que tem se propagado de forma epidêmica, e nas formas de abuso de poder, através do assédio moral, que tem sido amplamente denunciado e objeto de processos na Justiça do Trabalho e no Ministério Público do Trabalho. (DRUCK, 2011, p.48).

EDVÂNIA ÂNGELA DE SOUZA LOURENÇO

Doutora em Serviço Social

Além das questões mais diretamente vinculadas ao trabalho e seu ambiente, a terceirização promove o alargamento dos índices de vulnerabilidade social. Por exemplo, o retorno do trabalho infantil e do adolescente, o rebaixamento salarial, a piora nas condições de trabalho, a extensão da jornada e a maior propensão aos acidentes de trabalho. (LOURENÇO, 2015, p.453).

A terceirização segmenta os trabalhadores e o seu imaginário de classe. (LOURENÇO, 2015, p.462).

A terceirização concentra renda e aumenta o poder das grandes empresas, que passam a usufruir do trabalho das empresas subcontratadas, pagando salários mais baixos, eliminando os gastos com a responsabilidade dos direitos sociais e trabalhistas. Portanto, não contribuem com a formação do fundo público; isentam-se de manter os



benefícios, como a participação nos lucros e resultados, entre outros. (LOURENÇO, 2015, p.472).

CONSEGUIU PERCEBER OS IMPACTOS CAUSADOS PELA TERCEIRIZAÇÃO NA VIDA DO (A) TRABALHADOR (A)?

Todos estes importantes autores, que pesquisam e estudam o assunto, apontam para o desmonte da classe trabalhadora, através da terceirização do trabalho. A terceirização visa apenas aumentar os lucros das empresas, por meio da exploração do trabalho de seres humanos. Explora pagando baixos salários, aumentando os riscos de acidentes dos trabalhadores e de assédio moral, enfraquecendo os sindicatos e o acesso dos trabalhadores aos seus direitos. Tudo isso com um só propósito: reduzir direitos dos trabalhadores para aumentar a lucratividade dos patrões.

E QUANDO A TERCEIRIZAÇÃO ACONTECE NO SERVIÇO PÚBLICO, SERÁ QUE É DIFERENTE?

Isso veremos no próximo capítulo.

Capítulo 4
Como surge e como se dá
a terceirização do trabalho
em instituições públicas?



CAPÍTULO 4

Como surge e como se dá a terceirização do trabalho em instituições públicas?

A princípio, quando pensamos em uma instituição pública, pensamos que, nesses espaços, trabalham apenas servidores públicos efetivos, que realizaram um concurso público. A lógica é simples: se são instituições públicas, todas as pessoas que trabalham lá, oferecendo um serviço público para a sociedade, deveriam ser servidores públicos. No entanto, na maioria das instituições públicas, servidores efetivos e trabalhadores terceirizados dividem o mesmo espaço, porém em condições de trabalho muito diferentes.

Atualmente grande parte das instituições públicas conta com trabalhadores efetivos que, normalmente, executam as atividades principais da instituição, mas também com trabalhadores terceirizados que executam atividades secundárias, como a limpeza, recepção, vigilância, etc. Mas se formos analisar essa divisão entre atividades principais e atividades secundárias, essa não passa de uma grande invenção do capitalismo para separar trabalhadores/as, gerar desunião e evitar que se desenvolva uma consciência de classe trabalhadora, pois, de fato, todas as atividades são fundamentais para o funcionamento de qualquer instituição.

MAS, ENTÃO, COMO É POSSÍVEL TERMOS TRABALHADORES TERCEIRIZADOS EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS?

Isso só é possível, pois foram aprovadas e/ou modificadas legislações que permitiram outras formas de contratação de trabalhadores/as no serviço público, para além do concurso público, como a contratação de trabalhadores terceirizados, por exemplo. Assim, essas legislações permitiram terceirizar funções, antes realizadas por servidores públicos, ou, simplesmente, criar funções já terceirizadas.

MAS COMO ISSO ACONTECE?

Os motivos mais comuns para que a terceirização de atividades adentre no serviço público e, conseqüentemente, nas instituições públicas, se referem à **extinção de cargos públicos** e à **privatização de serviços públicos e/ou instituições públicas**. Essas ações governamentais abrem as portas para a terceirização e, ao mesmo tempo, as fecham para o concurso público.

Vamos analisar, mais a fundo, cada uma dessas ações governamentais que levam à terceirização nas instituições públicas, conforme apresentado no Quadro 1:

Quadro 1 – Análise de ações governamentais

EXTINÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS	PRIVATIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E/OU INSTITUIÇÕES PÚBLICAS
Extinguir cargos públicos significa eliminar cargos públicos, bem como a possibilidade de abertura de concursos públicos para as funções atribuídas a esses cargos. Isso somente acontece através de legislações governamentais que tenham interesse em acabar com determinados cargos públicos. No entanto, extinguir cargos públicos nem sempre tem relação com a desnecessidade destas funções, por isso, muitas vezes, se extingue cargos públicos e depois se terceiriza essas mesmas atividades, o que, em tese, não justifica a extinção desses cargos.	Privatizar não significa somente vender uma instituição pública para a iniciativa privada, este é apenas um dos casos de privatização. A privatização é um conceito bem mais complexo e pode envolver várias técnicas como, por exemplo, as concessões e permissões de execução de serviços públicos por entidades privadas. Quando o Estado delega ou outorga serviços à iniciativa privada é o momento em que a terceirização pode ganhar cena para substituir os servidores concursados por trabalhadores terceirizados. O que se percebe é que, mais uma vez, há apenas uma troca: trabalhadores concursados por trabalhadores temporários.

Fonte: Elaborado pelos autores.

Assim, a extinção de cargos públicos e a privatização



são as principais formas de entrada da terceirização no serviço público e se tratam de formas para “trocar” trabalhadores/as com melhores condições de trabalho, por trabalhadores/as com menos direitos e mais explorados. Quem ganha com tudo isso são as empresas privadas que lucram através do trabalho das pessoas, explorando o trabalho e remunerando pouco, deixando, assim, os trabalhadores sem condições de poderem melhorar suas condições de vida.

ENTÃO FIQUE ATENTO!

→ Na maioria dos casos, **não se eliminam cargos públicos, eles são apenas substituídos por empregos terceirizados**, pois a maioria dos cargos públicos são essenciais ao funcionamento de qualquer órgão público;

→ **A privatização diminui a responsabilidade social do Estado**. Assim, os serviços que deveriam ser prestados pelo Estado e que, em grande parte, são gratuitos, quando transferidos para a iniciativa privada, passam a ser cobrados para que as empresas privadas obtenham lucros com algo que deveria ser público e gratuito;

→ A extinção de cargos públicos e privatizações apenas **transformam formas de emprego estáveis em formas de emprego temporárias** e com baixos salários;

→ Com a extinção de cargos públicos e privatizações, **reduz-se as possibilidades de realização de concursos públicos, que são a forma mais democrática e acessível de emprego** e que, além de tudo isso, não discriminam ninguém no momento da seleção (por raça, cor, credo e nem por classe social). Todos são iguais quando concorrem para um cargo público, basta se preparar! Além disso, normalmente, os concursos públicos, têm reserva de vagas, por meio de cotas raciais ou cotas para pessoas com deficiência, que são elementos fundamentais para a inclusão social. Nada mais justo e democrático!

→ O setor privado somente tem interesse em atividades que tenham potencial de lucratividade e/ou de proporcionar algum tipo de poder. Então, **quando a iniciativa privada compra determinada empresa pública, ela está**

observando um potencial de lucratividade nela. Ou, quando uma empresa aceita executar determinado serviço terceirizado, em uma instituição pública, ela está, novamente, vislumbrando o lucro. Pois bem, então por que passamos empresas lucrativas e atividades fundamentais do serviço público para a iniciativa privada? Empresas lucrativas públicas devem ser do Estado, para que o Estado obtenha lucros em favor da sociedade e, assim, possa oferecer serviços públicos gratuitos e de qualidade. As atividades públicas, dentro de instituições públicas, precisam ser valorizadas e exercidas por trabalhadores (as) valorizados;

→ **O governo nem sempre privatiza ou terceiriza funções por fatores econômicos**, existem outros interesses por trás disso, pois quando se troca uma coisa por outra, como no caso de servidores públicos por empresas terceirizadas prestadoras de serviços, é fácil perceber que não se trata de economia de recursos. **Alguns poderão dizer, mas servidores públicos recebem mais do que trabalhadores terceirizados! Bom, algumas vezes até pode ser que sim. Sempre é bom lembrar que, no concurso público, temos a seleção dos melhores quadros (trabalhadores) da sociedade e, por isso, estes devem ser bem remunerados. A iniciativa privada também remunera melhor os seus melhores empregados. Mas quando se terceiriza, quem recebe mais deixa de ser o trabalhador e passa a ser uma empresa privada terceirizada. Você prefere que empresas privadas lucrem com a prestação do serviço terceirizado ou que os trabalhadores tenham melhores salários?**

Não podemos deixar de pensar em nossos interesses de classe trabalhadora: nossos próprios interesses, de nossos filhos, de nossos netos, de qualquer um de nós que, algum dia, possa vir a ter interesse em realizar um concurso público. Lute por um direito que é seu, o direito do acesso a cargos públicos por concurso público!

VAMOS EXEMPLIFICAR COMO ACONTECE A TERCEIRIZAÇÃO EM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS.



Vamos tomar o exemplo das instituições que compõem a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, em particular, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (os IFs), que são instituições de ensino públicas, gratuitas e que oferecem um ensino de qualidade, referência na oferta de Educação Profissional e Tecnológica. Os IFs foram criados em 2008, através da transformação de outras instituições de ensino federais, como os Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), por exemplo. Assim, apesar dessas instituições parecerem ser recentes, na realidade, são centenárias e se destacam pelo ensino oferecido.

VOCÊ ACREDITA QUE TODOS OS TRABALHADORES DOS IFs SÃO SERVIDORES PÚBLICOS?

Não, nem todos trabalhadores dos IFs são servidores públicos efetivos. Os chamados serviços auxiliares (recepção, limpeza, manutenção predial, jardinagem, motoristas, vigilância, entre outros serviços) são executados por trabalhadores terceirizados, portanto, sem concurso público.

MAS COMO ISSO ACONTECEU?

Bom, no caso dos IFs, instituições de ensino federais, houve a extinção de cargos públicos, através de leis federais, que alteraram o Plano de Carreira dos chamados servidores Técnicos Administrativos em Educação (TAEs) que, antes dessa extinção, realizavam esses serviços auxiliares. Com a extinção, esses serviços passaram a ser terceirizados.

Vamos analisar os caminhos para chegar a essa terceirização?

PROCESSO RESUMIDO DE TERCEIRIZAÇÃO NOS IFs

Extinção de cargos públicos de serviços auxiliares da carreira dos TAEs, das instituições de ensino federais (que mais tarde deram origem aos IFs) através de legislações, principalmente nos anos 90.



A necessidade de pessoas, para realizar esses serviços, não deixou de existir com a extinção desses cargos. Era necessário contratar pessoas para trabalhar nessas instituições, mas essa contratação não poderia ser mais por concurso público, pois os cargos foram extintos.



Com isso, foi permitido, através de legislações, terceirizar os serviços auxiliares para suprir a necessidade de pessoal dessas instituições de ensino federais.



Desta forma, cada IF, passou a ter que contratar esses serviços através de licitação. A licitação se trata de um processo de escolha pública. Nesse processo, a instituição pública escolhe o prestador de serviço que seja mais vantajoso para a administração pública (de menor preço, que cumpra com as exigências legais, entre outros critérios de seleção).



Concluído o processo de licitação, uma equipe de servidores efetivos elabora o contrato com a empresa terceirizada vencedora da licitação.



Assinado o contrato, por ambas as partes, a empresa passa a realizar os serviços contratados, através de trabalhadores terceirizados, por um período pré-determinado.



A execução dos serviços contratados, realizados pela empresa terceirizada, são fiscalizados e geridos por outra equipe de servidores efetivos dos IFs.

Pelo resumo, podemos perceber que as atividades, no serviço público, são terceirizadas porque são necessárias ao funcionamento da instituição.

Mas, como vimos, a terceirização não acontece sozinha, como um passe de mágica, requer um trabalho administrativo, que envolve servidores efetivos das instituições públicas. Estes planejam, licitam escolhendo a empresa prestadora de serviço mais vantajosa, constituem contratos com as empresas terceirizadas e, por fim, gerenciam e fiscalizam essas empresas, quanto à execução dos serviços prestados e quanto aos direitos dos funcionários das empresas terceirizadas. Sim, a administração pública, a instituição pública, responde também pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias das empresas terceirizadas, caso essas não cumpram com estas obrigações. Por isso, toda instituição pública, como um IF, precisa de uma equipe de servidores públicos preparados para fiscalizar essas obrigações e proteger a instituição.

VOCÊ PERCEBEU, ENTÃO, QUE A TERCEIRIZAÇÃO NAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS NÃO É TÃO VANTAJOSA ASSIM COMO DIZEM?

Vamos ver o porquê.

Existe um **impacto administrativo**, muito grande, com a terceirização: servidores efetivos, que poderiam executar outras funções, mais importantes para o serviço público, se dedicam (em alguns casos exclusivamente e em outros parcialmente) a processos administrativos que existem somente para garantir que a terceirização ocorra na instituição;

Uma recente pesquisa, realizada pela autora deste *e-book* sob orientação do professor Manoel José Porto Júnior (também autor deste material), sobre os impactos da terceirização do trabalho no Instituto Federal Sul-rio-grandense – câmpus Camaquã, identificou que a terceirização, para este caso específico, chega a reduzir a força de trabalho disponível de técnicos administrativos em educação (TAEs) em, no mínimo, 20%. Isto é, pelo menos 20% dos trabalhadores TAEs, deste câmpus, estão envolvidos com a terceirização, deixando, assim, de atender às atividades diretamente relacionadas com o IFSul e com a educação, que é a finalidade desta instituição (LEVIEN, 2020). Para mais informações sobre este trabalho e pesquisa consulte a dissertação de mestrado intitulada “Terceirização do trabalho e seus impactos econômico-financeiros, administrativos e sociais: um estudo de caso no IFSul – câmpus Camaquã” de Sandra Levien (elencada nas referências).

→ Existe um **impacto econômico-financeiro** expressivo na terceirização: pois a administração pública continua necessitando dos serviços, só que agora contrata e paga as empresas terceirizadas, e não mais diretamente os servidores, o que torna, muitas vezes, o processo mais caro do que a contratação direta de trabalhadores efetivos;

Utilizando como exemplo, novamente, a pesquisa anteriormente citada, esta revelou que no caso do IFSul – câmpus Camaquã, a contratação terceirizada chega a custar

mais que o dobro do valor, no caso dos serviços de manutenção predial e eletricidade e cerca de 65% mais, no caso da contratação de serviços de limpeza e jardinagem, quando se compara a uma hipotética contratação direta de servidores para os mesmos postos de trabalho (conforme Quadro 2 comparativo, a seguir). Um impacto econômico-financeiro expressivo para a instituição, que acaba gastando mais e, se já não bastasse isso, gerando empregos mais precários e instáveis.

Quadro 2 – Comparativo de custos

Custo aproximado da terceirização de serviços de manutenção predial e eletricidade (custos diretos* + custos indiretos**)	Custo aproximado da terceirização de serviços limpeza e jardinagem (custos diretos* + custos indiretos**)
R\$ 16.027,19	R\$ 26.212,55
Custo hipotético aproximado de uma contratação direta dos mesmos serviços anteriores***	Custo hipotético aproximado de uma contratação direta dos mesmos serviços anteriores***
R\$ 6.483,45	R\$ 15.770,81

Fonte: Elaborado pelos autores com base em análise de notas fiscais, contratos terceirizados e PPCTAE (Lei 11091/2005).

* Valor direto informado em nota fiscal (considerando somente o valor da contratação da mão de obra, sem custos de materiais, equipamentos, etc, para que haja um equilíbrio nas comparações), pago pela instituição pelos serviços terceirizados à empresa terceirizada.

** Custo indireto aproximado com servidores públicos do IFSul – câmpus Camaquã, que gerem e fiscalizam o processo de terceirização do câmpus.

*** Custo aproximado considerando a contratação de servidores públicos técnicos administrativos em educação, em início de carreira (acrescido de parcelas de 1/12 de 1/3 de férias, 13º salários e vale-alimentação), para as mesmas funções terceirizadas e em mesmo número de postos de trabalho (também sem custos de materiais, equipamentos, entre outros, considerou-se apenas o custo da mão de obra contratada).

Para mais informações sobre a metodologia utilizada neste cálculo, bem como demais explicações e comparações,

consulte a dissertação de mestrado referida anteriormente.

→ Existe um **impacto social**: pessoas passam a trabalhar para empresas terceirizadas, com salários mais baixos e sem estabilidade, o que, em uma sociedade capitalista, influencia diretamente na qualidade de vida dos/as trabalhadores/as.

Em um dos contratos terceirizados analisados, durante a pesquisa no IFSul – câmpus Camaquã, chegou-se ao seguinte resultado quanto a remuneração dos trabalhadores terceirizados, em comparação com os servidores efetivos, no mesmo posto de trabalho (Quadro 3):

Quadro 3 – Comparativo de remunerações

Remuneração básica bruta do jardineiro terceirizado	Remuneração básica bruta do jardineiro efetivo
R\$ 1.036,20	R\$ 1.606,41
Remuneração básica bruta do auxiliar de limpeza terceirizado	Remuneração básica bruta do auxiliar de limpeza efetivo
R\$ 1.036,20	R\$ 1.326,72

Fonte: Elaborado pelos autores com base em nota fiscal e/ou contrato com a empresa prestadora do serviço com o IFSul e tabela salarial do PCCTAE(2005).

Como pode-se perceber, um/a trabalhador/a terceirizado/a tem remuneração mais baixa que um/a servidor/a efetivo/a nas mesmas funções, ou seja, neste caso, confirma-se a ideia que o/a trabalhador/a terceirizado/a ganha menos e é menos valorizado. No caso do/a jardineiro/a terceirizado/a, se este fosse efetivo, teria um acréscimo, em sua remuneração básica bruta, em torno de 55%. E o/a auxiliar/a de limpeza, um acréscimo em torno de 28% na sua remuneração básica bruta. Valores que, certamente, fazem a diferença para a qualidade de vida dos trabalhadores (LEVIEN, 2020).

Diante de tal cenário, o/a trabalhador/a terceirizado/a é socialmente desvalorizado e ainda vivencia a instabilidade e a precariedade do trabalho, mesmo em instituições públicas. Assim, a terceirização é um processo que impacta negativamente no trabalho, no emprego e na vida do trabalhador, que deveria sempre merecer valorização e respeito.

Capítulo 5

Direitos e conquistas: uma luta por trabalho e educação



CAPÍTULO 5

Direitos e conquistas: uma luta por trabalho e educação

A classe trabalhadora, de acordo com Antunes (2009), é composta por todos aqueles que precisam vender sua força de trabalho em troca de um salário e que não são donos dos meios de produção, isto é, não são donos de terras, de empresas, de bancos, e não vivem da exploração do trabalho ou do dinheiro de outras pessoas, por exemplo. Na verdade, todo aquele que trabalha para se sustentar e que, se parar de trabalhar, não conseguirá mais obter sustento para si e para sua família é um/a **TRABALHADOR/A** e faz parte da **CLASSE TRABALHADORA**, também chamada por Antunes (2009) de **CLASSE-QUE-VIVE-DO-TRABALHO**.

Assim, não importa se você é um/a trabalhador/a terceirizado/a, concursado/a, temporário/a, faz “bicos”, etc, pois, se você depende da renda do seu emprego para sobreviver, você é um/a trabalhador/a. Por isso, os membros da classe trabalhadora precisam sempre se compreender como uma classe que precisa, a todo momento, lutar por seus direitos e conquistar espaços em meio a uma sociedade comandada pela classe dominante (aqueles que são donos dos meios de produção e não empregados). E isso só acontece quando a classe trabalhadora tem consciência do valor do seu trabalho e do seu poder: a classe dominante e os governantes (especialmente os que governam para os ricos) só conseguem pôr em prática seus projetos de exploração e dominação com a aceitação ou a quietude da classe trabalhadora.

Ao longo da história do país tivemos exemplos de conquistas dos trabalhadores como o direito ao voto, ao salário-mínimo, à aposentadoria, a leis que garantissem os direitos dos trabalhadores, enfim. Todas essas conquistas se deram em um processo de luta e de plena consciência de que os/as trabalhadores/as são fundamentais para o funcionamento do Estado, das empresas privadas e de todo o processo produtivo. Mas, só nestes exemplos rápidos, citados anteriormente, podemos ver que algumas conquistas

já foram perdidas. A CLT foi alterada pela Reforma Trabalhista, a aposentadoria tornou-se quase impossível para os mais pobres com a Reforma Previdenciária e a democracia representativa está em constante disputa diante do poder financeiro das eleições.

POR QUE PERDEMOS A FORÇA? POR QUE ESQUECEMOS DO NOSSO VALOR E NOS SUBMETEMOS A VONTADES QUE NÃO SÃO AS DA CLASSE TRABALHADORA?

Precisamos voltar a buscar por direitos e adquirir conquistas!

Diante disso, os principais lemas da bandeira da classe trabalhadora precisam ser o **TRABALHO** e a **EDUCAÇÃO**. O trabalho é a fonte de sustento e de humanização da classe trabalhadora e a educação é a responsável por, quem sabe, melhores espaços no **MERCADO DE TRABALHO** (empregos) e, principalmente, por oferecer, aos trabalhadores, mais conhecimentos sobre o **MUNDO DO TRABALHO**.

Por isso, é importante saber que o mundo do trabalho é diferente do mercado de trabalho e, nós trabalhadores, precisamos sempre estarmos atentos a isso, para que não busquemos uma educação que visa atender apenas aos interesses do mercado de trabalho, que são os interesses das empresas e patrões, mas aos propósitos e dimensões do mundo do trabalho, que são também de interesse dos trabalhadores.

*MERCADO DE
TRABALHO*



*MUNDO DO
TRABALHO*

O mercado de trabalho é aquele que lida com empregos e empregadores, aquele onde há quem ofereça vagas de emprego e quem venda mão de obra em troca de um salário, é um verdadeiro mercado de força de trabalho. Já o mundo do trabalho vai muito além disso, este envolve a compreensão do porquê uns precisam vender sua força de

trabalho e outros apenas compram essa força.

Além disso, o estudo do mundo do trabalho ajuda a entender como se pode interferir nesse processo, além de outras compreensões de cunho histórico, político, econômico e social que envolvem o trabalho e o emprego.

VOCÊ COMPREENDE QUE O MUNDO DO TRABALHO É ALGO BEM MAIS AMPLO QUE O MERCADO DE TRABALHO?

Para que as pessoas compreendam mais sobre o mundo do trabalho e não se submetam à qualquer condição imposta pelo mercado de trabalho, é preciso que sejam educadas para isso, é preciso uma educação integral (que aguça todas as dimensões do homem) que proporcione um entendimento sobre como funcionam as profissões, o trabalho, o emprego, as relações trabalhistas e sobre o papel fundamental do/a trabalhador/a no processo produtivo. Somente assim o trabalhador pode agir e interferir de forma consciente na sociedade que vive.

A educação profissional, quando alinhada ao mundo do trabalho e à transformação social dos trabalhadores, pode ser uma boa alternativa de educação para a classe trabalhadora.

Educação Profissional é uma necessidade social, econômica, tecnológica e de trabalho. Portanto, ela possui uma contribuição com a construção de um PROJETO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL, POLÍTICO E ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, permeado pelos valores da justiça, solidariedade, equidade e equilíbrio, ecológico e, fundamentalmente, promotor da cidadania ativa e da qualidade de vida para todos. (GRABOWSKI, 2014, p.16).

Então, quando a escola e a educação têm por objetivo atender apenas ao mercado de trabalho, está formando pessoas para as empresas e para as necessidades dessas,



está formando empregados. Quando se forma para o mercado de trabalho, formam-se trabalhadores que dificilmente questionarão e compreenderão as relações trabalhistas mantendo-se, assim, o ciclo dos que são patrões (e tem poder no mercado de trabalho) e dos que são empregados (e precisam se adaptar às necessidades do mercado de trabalho). Mas, quando a educação e a escola formam para o mundo do trabalho, elas estão desenvolvendo pessoas, enquanto cidadãos e trabalhadores críticos, que compreendam as relações trabalhistas e que podem lutar por direitos e melhores condições de trabalho para a classe trabalhadora. Isto não é tarefa fácil, mas a classe trabalhadora é muito maior em números do que a classe dominante (apesar desta dispor de poder). Daí a importância de que a educação seja um tema importante da luta dos trabalhadores, pois a educação e o conhecimento são fundamentais para que haja a tão sonhada transformação social.

Não podemos aceitar uma educação pública sucateada, com professores e funcionários mal remunerados, com escolas caindo aos pedaços e um ensino sem os meios para que tenha qualidade: somos trabalhadores e temos direito à escola pública de qualidade para nós e nossos filhos. Por isso, é preciso que esta classe ocupe os espaços que lhe são reservados e que oferecem ensino de qualidade, como, por exemplo, os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Estas instituições de ensino federais são públicas e gratuitas, oferecem educação profissional e tecnológica com excelência, contam com uma estrutura física e de pessoal (servidores docentes e servidores técnicos administrativos em educação) de alto nível, o que resulta, na maioria dos casos, em qualidade muito superior àquela de escolas privadas. Além disso, o objetivo da educação profissional e tecnológica dos IFs é diferenciado e se conecta com o mundo do trabalho e a formação de cidadãos.

MAS QUAL O SEGREDO DESSE ENSINO DE EXCELÊNCIA?

[...]os Institutos Federais constituem espaços fundamentais na construção dos caminhos visando ao desenvolvimento



local e regional. Para tanto, devem ir além da compreensão da educação profissional e tecnológica como mera instrumentalizadora de pessoas para ocupações determinadas por um mercado. (PACHECO, 2015, p.13-14).

Além deste motivo exposto por Eliezer Pacheco (2015), que diz respeito ao fato dos IFs não focarem apenas em formar para o mercado de trabalho, os IFs tem o princípio educativo do trabalho, e não do emprego, por isso visam formar pessoas que, apesar de fazerem determinado curso técnico ou tecnológico, compreendam o mundo do trabalho como um todo e não se submetam à lógica do mercado de trabalho.

Nosso objetivo central não é formar um profissional para o mercado, mas sim um cidadão para o mundo do trabalho – um cidadão que tanto poderia ser um técnico quanto um filósofo, um escritor. Significa superar o preconceito de classe de que um trabalhador não pode ser um intelectual, um artista. (PACHECO, 2015, p.11).

Por isso, os IFs são uma conquista da classe trabalhadora e precisam ser defendidos e usufruídos por essa classe. É a grande oportunidade para que os trabalhadores estudem em uma escola de qualidade e gratuita.

É por isso que, na ótica dos trabalhadores, a educação profissional precisa ser capaz de formar cidadãos críticos e cidadãos competentes. Cidadãos com consciência e criticidade do mundo em que vivem, responsáveis em seus compromissos com esse mundo, mas também, capazes de lutar e reivindicar seus direitos a uma vida melhor e a um mundo diferente, solidário, justo. A formação profissional é uma necessidade dos trabalhadores e de todos os cidadãos produtivos, pois toda ação humana exige capacidade técnica e

política, cultura e ciência, sensibilidade e consciência. (GRABOWSKI, 2014, p. 51-52).

Assim, a educação profissional, que os IFs oferecem, é aquela que pretende formar cidadãos conscientes de seus direitos e deveres, não formando apenas para uma determinada profissão, mas para o mundo do trabalho e para a vida.

Vale lembrar também que a educação profissional não acontece só nas escolas, mas também nos sindicatos, na comunidade ou, até mesmo, durante a leitura deste material, por isso é importante que haja espaços e materiais que tenham esse propósito: trazer educação profissional crítica e com foco no/a trabalhador/a.

Com isso, a luta por educação é, ao mesmo tempo, a luta por trabalho, pois um completa o outro, e juntos são a força do/a trabalhador/a.

O QUE DIZEM AUTORES SOBRE O PAPEL DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PARA A CLASSE TRABALHADORA?

MARISE NOGUEIRA RAMOS

Doutora em Educação

Portanto, a educação profissional não é meramente ensinar a fazer e preparar para o mercado de trabalho, mas é proporcionar a compreensão das dinâmicas sócioprodutivas das sociedades modernas, com as suas conquistas e os seus revezes, e também habilitar as pessoas para o exercício autônomo e crítico de profissões, sem nunca se esgotar a elas. (RAMOS, 2014, p.91).

VITOR HENRIQUE PARO

Doutor em Educação: História, Política e Sociedade

Nas reflexões a respeito dos fins da educação, tomamos a formação profissional não como um fim em si mesma, mas como parte da formação integral do homem e do cidadão a que toda a educação deve visar” (PARO, 1979, p. 02).

O trabalho é parte essencial da vida do indivíduo e, por isso, a formação profissional deve ser vista no contexto da educação para a vida (PARO, 1979, p. 47).

Assim, a educação se revela como elemento de transformação social, por um lado, no caráter pedagógico que assume a luta política da classe trabalhadora em seu esforço revolucionário com vistas a desarticulação do poder da classe burguesa e à construção do novo bloco histórico[...] (PARO, 2008, p.104).

GABRIEL GRABOWSKI

Doutor em Educação

O denominado “Ensino Profissionalizante”, hoje conceituado de Educação Profissional, cumpriu um papel histórico, como as demais políticas burguesas, segregatório e dualista. Enquanto o ensino acadêmico era próprio para a formação das elites, o ensino profissional era destinado aos trabalhadores e desempregados. Mas, por outro lado, desenvolveu-se ao longo de várias décadas uma rede nacional de



instituições técnicas que construíram uma proposta de educação articuladora de escolarização-profissionalizaçãociência e tecnologia reconhecida como expressivamente “qualificada”. (GRABOWSKI, 2014, p.11).

Capítulo 6

Cartas ao trabalhador



CAPÍTULO 6

Cartas ao trabalhador

Neste capítulo são apresentadas mensagens, em forma de cartas, direcionadas aos trabalhadores, com o intuito de, mais uma vez, contribuir para a reconstrução e o resgate de nossas subjetividades de homens e mulheres. Também pretendemos com estas cartas fazer um convite final à luta por trabalho e educação de qualidade.

Além de cartas elaboradas pelos autores, também compõem o capítulo, cartas escritas por duas professoras da área de educação profissional e tecnológica do Instituto Federal Sul-rio-grandense – câmpus Sapucaia do Sul – professoras Luciana Neves Loponte e Maria Raquel Caetano - que contribuíram de forma especial para mais um momento de reflexão deste material.

Espero que aproveitem as cartas e se inspirem!



Carta ao trabalhador, por Prof. Dr. Manoel José Porto Júnior

Ao me ser sugerida a elaboração de uma carta, uma mensagem, para trabalhadores e trabalhadoras, para compor esse material que debate condições de trabalho no Brasil, fiquei bastante angustiado.

Afinal, o que dizer sobre o trabalho em uma sociedade que tanto o menospreza?

Apesar de tudo o que a humanidade precisa para adaptar o meio e garantir a vida ser construído pelo trabalho de homens e mulheres que sofrem ao desempenhar suas atividades, as preocupações dos governantes costumam se pautar nas exigências do mercado, normalmente expostas ao público através dos índices de bolsas de valores e cotações do dólar. O mercado, na verdade, nada mais é do que os interesses gananciosos de pessoas reais.

Mas, por outro lado, é o trabalho que nos faz humanos. Somos a única espécie da natureza que, menos por extinto e mais pelos objetivos pensados, construímos nossos bens, ferramentas, tecnologias.

O problema é que tais objetivos não são pensados de forma democrática e solidária. São pensados de forma desumanizadora e egoísta, ao estabelecer a concentração daquilo que é produzido nas mãos de tão poucos.

Dessa forma, a mensagem que pretendo com esta pequena reflexão é de que nós, trabalhadores e trabalhadoras, devemos lutar pelo poder de planejar, construir objetivos que sejam para o bem de todos.

Para tanto, devemos parar de demonizar a política. Ela é a única forma que temos de transformar as relações sociais rumo à justiça social.

Para construir objetivos que sejam solidários e democráticos, precisamos valorizar o trabalho e quem trabalha. Precisamos exercitar a empatia, se colocar no lugar do outro, e respeitar nossas diferenças, buscando o que nos unifica.

Enfim, pelo trabalho, devemos construir uma



grande política que despreze o ódio e as manipulações da pequena política, representada pelas mentiras e preconceitos dos mais variados tipos.

Um outro mundo é possível e necessário. Para tanto o trabalho deve deixar de ser um fardo para se tornar realização pessoal e coletiva. Isso não ocorrerá nos moldes da sociedade que vivemos hoje. Nem mesmo nosso planeta aguentará a forma desumanizada e egoísta que rege o capitalismo.

Que tenhamos sonhos e objetivos...



Carta ao trabalhador, por Ma. Sandra Levien

Amigo/a trabalhador/a, não quero aqui te dizer o que fazer ou quem ser, isso já fazem a todo momento com nós trabalhadores. Quero te dizer, apenas, que lembre, a todo momento, quem você é e o quão importante é o seu trabalho. Ele não é importante somente como uma fonte de sustento para você e sua família, ele é uma forma de superar os obstáculos da nossa sociedade, pois, a partir do momento, em que nós percebermos a força que temos e a força que o nosso trabalho tem para a manutenção da sociedade capitalista, aí seremos ouvidos e respeitados. Quero te dar um conselho de uma trabalhadora para outro(a), mas você não precisa concordar, você precisa agir com a sua liberdade.

Amigo/a trabalhador/a não se deixe enganar pelos que querem te explorar, não lute contra o seu irmão trabalhador(a), pelo contrário, se engaje para ajudá-lo e, mais tarde, todos estarão se ajudando em uma corrente de força. A luta entre os membros da classe trabalhadora não é a sua luta, essa luta é a de quem quer destruir os trabalhadores, de quem busca a desunião dos trabalhadores como forma de dominação e exploração do trabalho. Não é à toa que existe o ditado popular “a união faz a força”. A união entre trabalhadores deve ser a união pelos nossos direitos, pelo respeito ao nosso trabalho, e o principal, pela nossa qualidade de vida. Sim, temos direito ao lazer, à uma moradia digna, à saúde de qualidade, ao acesso à escola pública de qualidade e, temos sim, direito à, quem sabe um dia, ir a Disney ou a qualquer outro lugar do mundo que nos desperte prazer (ao contrário do que dizem sobre o trabalhador). Nosso valor é muito superior ao valor de quem acredita que não temos esses direitos, por que o nosso valor vem do trabalho.

Amigo/a trabalhador/a preste atenção para



não defender aquilo que vai contra você mesmo, preste atenção para não defender a nossa queda por meio de um discurso forjado. Não caia nas armadilhas do discurso da economia, do PIB, da lucratividade dos bancos e das grandes empresas. Quem trabalha precisa de direitos, sempre! Não caia na falácia de quem quer gerar desenvolvimento econômico pelo não desenvolvimento social, pela retirada de direitos. Isso não é desenvolvimento econômico, o país só se desenvolve quando há um equilíbrio social e econômico entre as pessoas que compõe a sociedade, e não é retirando benefícios de alguns que se melhora o país. Não preciso te falar que empobrecimento dos trabalhadores não é algo bom para o país!

Amigo/a trabalhador/a tenha esperança sempre, mas dê motivos para que ela não fique somente na espera, mas sim, que vire realidade. Esperança sem ação, não passa de ilusão! Reflita, mude, lute e acredite em você e no seu trabalho, seja ele qual for, pois todo trabalho é vital para a nossa sociedade! Seja feliz, seja criativo, tenha vontades e construa um país melhor, pois somente os trabalhadores podem fazer isso!

Um abraço a todos(as)!



Carta ao trabalhador, por Profa. Dra. Luciana Neves Loponte

Como servidora pública acompanho ao longo dos anos as mudanças que nos são impostas por alguns governos no que se refere a estrutura da organização administrativa da escola. Ao começar minhas atividades na antiga Escola Técnica Federal de Pelotas havia um quadro de pessoal com maior número de funções administrativas que ao longo do tempo foram sendo reduzidas. A terceirização foi-se ampliando ao longo do tempo, principalmente nos governos neoliberais que tivemos.

O trabalho realizado não mudou, o que mudou foi a relação de trabalho da instituição para com as pessoas que continuaram a realizá-lo. Como exemplo das atividades fundamentais ao funcionamento da instituição destaco o trabalho de limpeza, de manutenção predial e de equipamentos, de vigilância e portaria e também o trabalho de motorista. Há algum tempo essas eram atividades realizadas por servidores públicos e com as mudanças realizadas na estrutura organizacional passaram a ser atividades terceirizadas. Os servidores até então concursados nessas carreiras passaram a fazer parte das carreiras em extinção o que ocasionou inclusive perdas salariais, na medida em que já não possuíam mais plano de carreira em vigor. A luta pela manutenção das carreiras no funcionalismo sempre ocorreu por parte dos sindicatos da categoria, mas nem sempre conseguimos vencer a cultura capitalista presente também no serviço público.

Atualmente com os contratos existentes outros problemas são observados como os baixos salários pagos aos funcionários das empresas terceirizadas diante do alto pagamento que a administração pública repassa a essas empresas. Se comparados, os investimentos realizados nesses contratos ultrapassam o investimento num funcionário público em tal função. Aliado a esta questão o fato de que



muitas vezes os contratos são desfeitos, o serviço deixa de ser realizado, as pessoas têm seus salários atrasados. A troca frequente de pessoas nesses contratos também é fator de precarização do trabalho. Os vínculos não se mantêm, é um eterno recomeçar para as pessoas que tanto precisam do trabalho, como para aquelas que na instituição pública organizam tal ação.

As condições de trabalho também se mostram precárias, com administrações distantes do local de trabalho dos funcionários contratados, com dificuldades de comunicação com as chefias para tratar das reais necessidades para que o trabalho ocorra de forma justa e em condições humanas de jornada, de materiais e muitas vezes de higiene. As figuras intermediadoras que constam nesses contratos por vezes são meramente ilustrativas, pouco se envolvendo nos problemas diários do trabalho realizado.

Cabe aos trabalhadores buscarem seus direitos, cobrarem dos líderes de equipes, dos fiscais de contrato as condições de trabalho, para que estes façam o mesmo nas instâncias superiores, junto a administração pública e a administração das empresas terceirizadas. É fundamental que se organizem para buscar reconhecimento pelo trabalho realizado e valorização do mesmo. O trabalho realizado por todos é essencial! É preciso que tenham clareza da sua importância para buscarem o devido reconhecimento!



Carta ao trabalhador, por Profa. Dra. Maria Raquel Caetano

Nesse momento em que o capitalismo mundial, tendo se amparado no processo de acumulação flexível que provocou mudanças impostas pelo processo de financeirização e mundialização da economia, no qual o capital financeiro passou também a dirigir a vida das pessoas subordinando tudo a esfera produtiva, suas práticas e os modos de gestão do trabalho é imprescindível atentarmos ao que acontece também no Brasil.

As reformas em curso no país, especialmente a Reforma Trabalhista aprovada através da Lei nº 13.647/2017 que veio alterar a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) aponta a liberalização da terceirização não só para as atividades-meio, mas também para as atividades-fim que impacta em todos os âmbitos da vida social, transformando o modo de trabalho e de vida em descartável e instável. Reduz salários, anula direitos e aumenta a jornada de trabalho.

Cada vez mais a terceirização e a precarização são compreendidas como sinônimos no mundo das relações do trabalho no Brasil. Não é novidade escutar que a terceirização tem como principal objetivo baratear os custos das empresas, acarretando em piores condições e direitos do trabalhador.

Mas vamos lá!!!!

O que é trabalho?

O trabalho, enquanto fundamento ontológico do ser social produz as condições materiais objetivas e subjetivas necessárias à existência do homem na sociedade; portanto, o trabalho tem como essencialidade não atender apenas as necessidades individuais, mas, as necessidades da coletividade. Por ser

ontologicamente fundante do ser social, a centralidade do trabalho está em valores-de-uso e não em valores-de-troca. Isso significa que deve ser trocado em coisas que sirvam para satisfazer necessidades do homem (Baseado em Pereira et al, 2016).

Nesse sentido, dirijo-me aos trabalhadores terceirizados com o desejo que estejam fazendo seu trabalho primeiramente para ser feliz e também para satisfazer suas necessidades e do coletivo. Não esqueçam da luta por melhores condições de trabalho.

Se a terceirização tem como principal objetivo baratear os custos das empresas, acarretando em piores condições e direitos do trabalhador, não podemos tornar-se objetos de contratos e em sujeitos invisíveis. Lutar pela sua **classe** também é prioritário.

Debater, resistir e enfrentar essas condições é fundamental! Para não reduzir a sua condição de cidadão e não retirar a possibilidade concreta de lutar pelos seus direitos e é isso, exatamente, o que faz a terceirização.

Por fim, deixo a mensagem de Brecht para reflexão:

“Não aceites o habitual como coisa natural, pois em tempo de desordem sangrenta, de confusão organizada, de arbitrariedade consciente, de humanidade desumanizada, nada deve parecer natural, nada deve parecer impossível de mudar.”
(Bertolt Brecht)

Um carinhoso abraço!

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Ricardo. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a qualificação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

ANTUNES, Ricardo. A sociedade da terceirização total. **Revista da ABET**, v. 14, n. 01, Jan./Jun. 2015.

ALVES, Giovani. A terceirização e capitalismo no Brasil: um par perfeito. **Revista TST**, v. 80, n. 03, Jul./Set. 2014.

BRASIL. **Lei 13429**, de 31 de março de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13429.htm. Acesso em 20 nov. 2019.

BRASIL. **Lei 13.467**, de 13 de julho de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm. Acesso em 30 dez. 2018.

DRUCK, Maria da Graça. Trabalho, precarização e resistências: novos e velhos desafios? **Caderno CRH**, Salvador, v.24, n. spe 01, p. 37-57, 2011.

FREIRE, Paulo. **À sombra desta mangueira**. São Paulo: Olho d'água, 2001.

FRIGOTTO, Gaudêncio. A polissemia da categoria trabalho e a batalha das ideias nas sociedades de classe, **Revista Brasileira de Educação**. v. 14, n. 40, p. 168-194, Jan./Abr. 2009.

GRABOWSKI, Gabriel. **Gestão e planejamento da Educação Profissional e Tecnológica**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, Coleção Formação Pedagógica, v. 6, 2014.

LEVIEN, S. **Terceirização do trabalho e seus impactos econômico-financeiros, administrativo e sociais**: um estudo de caso no IFSul - câmpus Camaquã. Dissertação de Mestrado. Instituto Federal Sul-rio-grandense. Charqueadas, 2020. 120 p.

LOURENÇO, Edvânia Ângela De Souza. Terceirização: a derruição de direitos e a destruição da saúde dos trabalhadores, **Serviço Social & Sociedade**, n. 123, p. 447-475, 2015.

MARX, Karl. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Trad. Jesus Ranieri. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.

PACHECO, Eliezer. **Fundamentos político-pedagógicos dos Institutos Federais**: diretrizes para uma educação profissional e tecnológica transformadora. Natal: IFRN, 2015.



PARO, Vitor Henrique. **Administração escolar**: introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2008.

PARO, Vitor Henrique **Escola e formação profissional**: um estudo sobre o sistema regular de ensino e a formação de recursos humanos no Brasil. São Paulo: Cultrix, Fundação Carlos Chagas, 1979.

RAMOS, Marise Nogueira. **História e política da educação profissional**. Curitiba: Instituto Federal do Paraná, Coleção Formação Pedagógica, v. 05, 2014.

SAVIANI, Dermeval. Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos, **Revista Brasileira de Educação**. v. 12, n. 34, p. 152- 180, Jan./Abr. 2007.

A obra é fruto de pesquisa realizada durante o Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica do ProfEPT, traz uma compreensão básica, no entanto crítica, sobre a terceirização do trabalho no serviço público e na iniciativa privada, bem como suas relações com o/a trabalhador/a e o trabalho. Discute de forma dialogada e por meio de uma linguagem simples, alguns conceitos e fundamentos básicos que envolvem o trabalho e o emprego nos dias de hoje, a fim de chegar à temática da terceirização do trabalho e as suas não concordâncias comuns a proposta de transformação social e humana.